



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 052

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL	645
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	645
SECRETARIA LEGISLATIVA	646

SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00919/2012

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE.

CONTRATADO: SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 05.888.433/0001-49.

OBJETO: Manutenção de veículos novos.

VALOR TOTAL : R\$ 32.059,30 (trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00919/2012, PARECER JURÍDICO Nº 0257/AG/ALE/2011, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE REVISÃO DOS VEÍCULOS PARA QUE OS MESMOS NÃO PERCAM A GARANTIA DE FABRICA POR SE TRATAREM DE VEÍCULOS NOVOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DESTA CASA DE LEIS.

Publique-se no prazo máximo de cinco dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26, "caput", da Lei 8.666/93.

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2012.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2012 – MD

Concede Suprimento de Fundos para servidor da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, por delegação, nos termos do Ato nº 032/2008 – MD/ALE, de 21 de agosto de 2008

RESOLVE:

Conceder a servidora **VERA LÚCIA QUADROS**, cadastro nº.200152782, Diretora do Departamento Médico, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no elemento de despesa 3390.39 para Prestação de Serviços, conforme Processo nº. 00062/2012, de 06.02.2012.

Mesa Diretora, 06 de março de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente em Exercício

Diego Pasquim Tolotti
Secretário Geral

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2012 – MD

Concede Suprimento de Fundos para servidor da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, por delegação, nos termos do Ato nº 032/2008 – MD/ALE, de 21 de agosto de 2008

RESOLVE:

Conceder a servidora **Auriana Galvão da Silva**, cadastro nº.200153753, Assistente Técnico, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no elemento de despesa 3390.39 para Prestação de Serviços e 3390-30 Material de Consumo, conforme Processo nº. 000243/2012, de 14.03.2012.

Mesa Diretora, 09 de abril de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente em Exercício

Diego Pasquim Tolotti
Secretário Geral

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **LORIVAL AMORIM**
1º Secretário: **JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 09/2012 – MD

Concede Suprimento de Fundos para servidor da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, por delegação, nos termos do Ato nº 032/2008 – MD/ALE, de 21 de agosto de 2008

RESOLVE:

Conceder a servidora **Regina Célia de Almeida El rafihi**, cadastro nº.267-B, Diretora do Departamento de Cerimonial, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no elemento de despesa 3390.39 para Prestação de Serviços e 3390-30 Material de Consumo, conforme Processo nº. 00613/2012, de 28.05.2012.

Mesa Diretora, 29 de maio de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente em Exercício

Diego Pasquim Tolotti
Secretário Geral

SECRETARIA LEGISLATIVA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

- SUBSTITUTIVO DO DEPUTADO NEODI AO PROJETO DE LEI Nº 567/12 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$9.040.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

A Assembleia Legislativa do Estado decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R\$9.040.000,00 (nove milhões e quarenta mil reais) em favor da unidade Fundo Estadual de Saúde – FES, de acordo com o anexo II desta Lei, destinados a despesas com a Clínica da Criança, COOPMEDH, Hospital 9 de Julho, UTI/Panamericano, ORT/Panamericano, INAO/Neurologia, Mega Image, Monte Sinai, Regina Pacis, Centro Cardiológico e IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – Cirurgias Ortopédica.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo ao projeto de lei nº 567/12 tem por objetivo preservar a dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça, no montante de R\$4.960.000,00 para a aquisição de alimentação dos apenados, conforme destinação originária da Lei Orçamentária de 2012. Caso demonstre a necessidade de uma suplementação maior para o setor de saúde, o Governo deve cortar as despesas com investimentos.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2012.
Neodi – Deputado Estadual – Presidente da CFETO

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			9.040.000,00
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	4.850.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	4.190.000,00
			TOTAL	9.040.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.040.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM A REDE PRIVADA	3390	0100	9.040.000,00
			TOTAL	9.040.000,00